

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O(A) Diretor(a)/Chefe da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e Tecnológicas, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Matemática**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº **12/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 03/10/2022, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº **02/2023**, publicado no Diário Oficial da União em 30/03/2023, seção 3, página 62, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.001747/2023-34
UNIDADE RESPONSÁVEL:	CIEXA
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Matemática
NÚMERO DE VAGAS	1
REGIME DE TRABALHO	40 h
CLASSE	Assistente
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias com Mestrado em qualquer área.

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto poderão ser realizadas do dia 31 de março de 2023 ao dia 10 de abril de 2023.

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos nos itens 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 12/2022.

2. DAS PROVAS**2.1 PROVA DIDÁTICA**

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Teorema Fundamental do Cálculo.
2. Transformações lineares: autovalores e autovetores.
3. Teorema do valor intermediário para funções de uma variável e aplicações.
4. Construção de gráficos de funções de uma variável usando técnicas do cálculo diferencial.
5. Máximos e mínimos de funções de uma variável.
6. Técnicas de Integração (por partes e/ou frações parciais).
7. Sistemas de Equações Lineares.
8. Matrizes e Determinantes.
9. Limites e continuidade de funções de uma variável.
10. Classificação de cônicas.

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, a Unidade Acadêmica não disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática

Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	2
Capacidade de Comunicação	2
Organização do Pensamento	2
Planejamento	1.5
Apresentação da Aula	1.5
Tempo de Aula	1

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
2. Maior nota na Capacidade de Comunicação.
3. Maior nota no Domínio do Assunto.
4. O candidato com maior idade.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	17/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 17/04/2023 a 19/04/2023	Não se aplica	ciexa@ufj.edu.br*
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	20/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	17/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 17/04/2023 a 19/04/2023	Não se aplica	ciexa@ufj.edu.br*
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	20/04/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	25/04/2023	De 8h00min às 8h30min	Sala da Direção da Unidade de Ciências Exatas e Tecnológicas
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	25/04/2023	8h35min	Sala da Direção da Unidade de Ciências Exatas e Tecnológicas
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	26/04/2023	8h40min	Campus Jatobá/Central de Aulas 1
Início da apresentação da Prova Didática**	26/04/2023	9h00min	Campus Jatobá/Central de Aulas 1
Sessão pública de proclamação do resultado preliminar	27/04/2023	15h00min	Campus Jatobá/Central de Aulas 1
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	27/04/2023	16h00min	SISCONCURSO-UFG
Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado	De 27/04/2023 a 29/04/2023	Não se aplica	ciexa@ufj.edu.br*
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	02/05/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	02/05/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 02/2023 - Área: Matemática."

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BORGES DE OLIVEIRA, Diretor**, em 31/03/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130254** e o código CRC **DCFFB5C2**.

Referência: Processo nº 23854.001752/2023-47

SEI nº 0130254

Criado por [italohernane](#), versão 5 por [thborges](#) em 31/03/2023 13:50:37.